



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## ATA n.º 77

### **Assunto: Septuagésima sétima reunião plenária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

No dia 21 de outubro de 2013, pelas 14h00, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a presença dos seguintes membros: Diretor, Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, que presidiu, Prof. Doutor Rui Pinto, Prof. Doutor José Renato Gonçalves, Prof. Doutor João Miranda e Mestre Marco Capitão Ferreira, D. Conceição Feiteiro e Estudantes Francisco Magalhães, Pedro Saraiva e Jorge Pinheiro. Estiveram ainda presentes, nos termos estatutariamente previstos, sem direito de voto, a Secretária Coordenadora da Faculdade, Dra. Ana Paula Carreira, e a Presidente da AAFDL, Francisca Soromenho.

O Conselho, regularmente convocado pelo Diretor, tinha a seguinte ordem de trabalhos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Prazo para acreditação dos Mestrados; 3) Centros de Investigação; 4) Chancela institucional de publicações; 5) Assistentes Convidados; 6) Homologação dos Estatutos e marcação das eleições; 7) Festas da AAFDL; 8) Outros assuntos.

**1) Aprovação da ata da reunião anterior:** A acta foi aprovada. O Professor Doutor Renato Gonçalves, aceitando que a acta reflecte com rigor a deliberação tomada e a votação da mesma feita, entendeu expressar que da leitura amadurecida da mesma resulta, para si, que se absteria naquela votação.

**2) Prazo para acreditação dos Mestrados:** Neste assunto o Director deu conta das conversas havidas com a Reitoria e com os demais responsáveis da Comissão de Estudos Pós-graduados e do Conselho Científico.

O Professor Doutor João Miranda deu conta de ter sido disponibilizada ao Conselho Científico a deliberação da Comissão mas não a resposta dos serviços, o que deixou fragilizados os serviços da Faculdade. Mais solicitou que a informação seja disponibilizada a todos os membros do Conselho Académico.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Expressou ainda que, na sua opinião, isto significa que o mandato dado de defender a posição do Conselho não foi cumprido, uma vez que ela pressuporia que houvesse distribuição de todos os documentos e não só alguns.

Por fim, expressou que o apuramento interno de responsabilidades é secundário face ao problema de fundo, que é o facto de, a 10 dias do final do prazo, a Faculdade nada ter feito em termos de acreditação.

A D. Conceição Feiteiro expressou a sua preocupação e salientou que, embora nestas matérias os funcionários tradicionalmente se abstenham, não podia deixar de expressar a sua preocupação com a atribuição de responsabilidades aos serviços e ausência de conhecimento do contraditório. Por fim, disse que eventuais responsabilidades dos funcionários devem ser comunicadas ao director e discutidas no Conselho Académico. Mais salientou que tem vindo a alertar para a falta de pessoal não docente.

O aluno Pedro Saraiva salientou a centralidade da questão da não acreditação face ao apuramento de responsabilidades e que as duas questões têm de ser avaliadas em separado.

O Director disse que entendia que tinha cumprido o seu mandato, nos termos em que o entendia e que assumiu para si a responsabilidade pelo funcionamento dos serviços. Mais salientou que solicitou ao Presidente do Conselho Científico a distribuição da posição dos serviços a todos quantos tivesse sido dado conhecimento da deliberação da Comissão de Estudos Pós-Graduados.

Por fim, transmitiu que lhe parecia que sempre seria difícil que a Faculdade conseguisse ainda cumprir.

O Mestre Marco Capitão Ferreira, após esclarecimentos do Director, concluiu que a distribuição do documento dos serviços se deu apenas após a reunião do Conselho Científico, o que não garantiu equidade na expressão das várias posições em presença, ainda que o Director garanta que assumiu essa defesa.

O Conselho trocou impressões sobre as eventuais consequências de não se obter a acreditação.





FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O estudante Francisco Magalhães reiterou o seu entendimento de que as questões dos prazos para acreditação são, pela natureza do respectivo estatuto, da Comissão de Estudos Pós-graduados e não dos funcionários.

O Professor Doutor João Miranda salientou que o Conselho Académico colocou a questão ao Conselho Científico e não se pronunciou sobre as ilações que apenas àquele órgão caberiam.

Seguidamente salientou que a nomeação recente de uma Comissão para a Acreditação por parte do Conselho Científico, tendo a mesma tido já vários presidentes, o que demonstra bem que o processo se encontra num estágio muito embrionário, estando por preencher quaisquer fichas.

Mais salientou que a Comissão de Estudos Pós-Graduados não deu seguimento à deliberação do Conselho Científico que aprovou a reforma do Plano de Estudos aprovados no Conselho Científico por maioria dos seus membros, facto que entende como grave.

Por fim, salientou que continua a entender que a defesa dos serviços podia e devia ter sido feita de outra forma.

A Presidente da AAFDL concluiu expressando que a AAFDL considera a situação menos feliz e que a mesma podia e devia ter sido evitada, tendo colocado o enfoque na necessidade de garantir que este tipo de situação não se repete e, bem assim, que o actual processo de acreditação seja tentado até ao limite da possibilidade.

O Director encerrou o ponto, dando conta de que valoriza as opiniões expressas e que continuará

**3) Centros de Investigação:** O Director informou do Conselho que, pese embora as vantagens que poderiam decorrer de a Faculdade ter apenas um Centro de Investigação, com linhas de investigação para as várias áreas científicas, avaliadas as mesmas em conjunto com os professores responsáveis pelos vários projectos de Centro de Investigação tinha sido decidida a



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

manutenção dos actuais projectos de quatro Centro de Investigação separados.

**4) Chancela institucional de publicações:** Este ponto foi discutido, tendo o Mestre Marco Capitão Ferreira suscitado várias questões. Face às mesmas, foi decidido adiar este ponto até ser possível melhorar o texto.

**5) Assistentes Convidados:** O Director informou que tinha sido obtida autorização reitoral para a contratação dos assistentes convidados previstos para o corrente ano lectivo. O Professor Doutor João Miranda suscitou a justiça de se ter uma interpretação adequada da data de entrada em vigor dos mesmos, tendo o Director acolhido essa como a orientação para o processo.

O aluno Pedro Saraiva salientou que, ainda assim, existem turmas a funcionar com mais do que os alunos previstos, em alguns casos mais do dobro (70 alunos).

O Director solicitou o levantamento dessas situações, com vista à sua resolução assim que possível.

**6) Homologação dos Estatutos e marcação das eleições:** O Director informou o Conselho da expectativa de homologação dos estatutos na presente semana, mais declarando que resultou da sua participação na Assembleia da Faculdade que as eleições seriam marcadas no mais curto prazo após aquela homologação. Mais indicou que os cadernos eleitorais serão elaborados de forma o mais abrangente possível, nomeadamente incluindo todos os assistentes convidados entretanto contratados e considerando os doutoramentos, agregações e demais mudanças de categoria que se venham a verificar.

**7) Festas da AAFDL:** O Mestre Marco Capitão Ferreira reiterou os fundamentos do pedido de agendamento deste ponto, tendo solicitado ao Director que





FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

esclarecesse em que termos foi decidida a "ampliação" no dia 16 da autorização dada pelo Conselho no dia 15, sendo certo que o foi à margem dos estatutos da Faculdade, das regras gerais aprovadas para este tipo de eventos, da competência do Conselho e das suas deliberações em concreto sobre a festa em causa, sendo ainda necessário agora avaliar a melhor forma de sanar os danos graves verificados na sequência da mesma "ampliação" da autorização.

O Director deu conta do processo de decisão que adoptou, entendendo que esta era uma situação excepcional e que envolvia questões de segurança.

O Mestre Marco Capitão Ferreira reiterou que o que está em causa é o incumprimento das regras do Conselho e dos Estatutos.

A D. Conceição Feiteiro interveio para dizer que reiterava que os efeitos subsequentes da festa afectam as condições de trabalho e que em circunstâncias futuras não exclui colocar a situação às entidades responsáveis pelas condições de segurança e higiene no local de trabalho. Mais chamou a atenção para vários outros aspectos negativos que resultam deste tipo de actividades.

A Presidente da AAFDL interveio no sentido de garantir a reposição da situação anterior. Reiterou que se colocou uma questão de segurança devido ao número de bilhetes vendidos. E garantiu que foi feito tudo o possível para minorar quaisquer inconvenientes. O aluno Francisco Magalhães salientou que a questão essencial são as condições em que a festa ocorre.

O Professor Rui Pinto lembrou que se trata de uma questão de organização e que a posição de abertura quanto à realização de festas pode ser prejudicado por as mesmas se realizarem nos actuais moldes. E reiterou a necessidade de cumprir as deliberações do Conselho.

O Professor Doutor João Miranda concluiu dizendo que é a favor do conceito de realização de festas na Faculdade, mas que enquanto jurista lhe parece que o argumento de segurança, no contexto invocado, não é idóneo para suportar a decisão de ampliar a autorização de ampliação dos espaços afectos à festa e salientou que aquele espaço foi intervencionando com grande esforço e sacrifício.

Aproveitou ainda o ensejo para comunicar que o restauro do quadro danificado no



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

ano anterior também numa  
é de 1400 €.

festa já está orçamentado e

O Director reiterou a sua posição de que lhe compete a ele fazer essa avaliação de segurança e que a deliberação do Conselho não pode prevalecer sobre esse juízo.

O Mestre Marco Capitão Ferreira salientou a questão que se colocava era a do respeito pela autorização do Conselho.

O Professor Doutor Rui Pinto propôs que se votasse que em futuras autorizações se limitasse o número de pessoas e espaços e que a AAFDL assuma a responsabilidade pelos custos que decorrerem destas situações.

O Director reiterou a sua posição.

A proposta do Professor Doutor Rui Pinto foi aprovada, devendo futuros pedidos de autorização indicar o número máximo de pessoas a admitir, e sendo as mesmas objecto de parecer dos responsáveis da Segurança da Faculdade antes de ser submetida ao Conselho para decisão.

Quanto à efectivação da responsabilidade por danos prevista já no regime em vigor, a mesma foi aprovada para o caso concreto, com abstenção dos representantes dos alunos.

**8) Outros assuntos:** Foi aprovada uma proposta dos representantes dos alunos no sentido de serem justificadas as faltas decorrentes da participação dos alunos no programa de conferências das jornadas de emprego. O Professor Doutor Rui Pinto aprovou o ensejo para destacar o papel dos responsáveis das saídas profissionais, incluindo os da AAFDL, na preparação muito profissional deste evento.

Por proposta do Professor Doutor João Miranda foi aprovado solicitar o Instituto de Cooperação Jurídica sobre o regime aplicado aos docentes que vão exercer funções ao serviço da Faculdade no estrangeiro no que concerne ao pagamento de vistos e consultas médicas e medicação inerentes a essa deslocação. O Conselho apreciará esses elementos oportunamente.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O Director informou o Conselho de que a sessão de encerramento da comemoração do centenário da Faculdade será no dia 13.12.2013 e que, na mesma ocasião, se fará a entrega a representantes da África do Sul do prémio PRO IUSTITIA atribuído a Nelson Mandela.

A próxima reunião ficou agendada para dia 29.10.2013, pelas 14:00.

O Director

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

O Secretário

(Marco Capitão Ferreira)